

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº : 3957/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOÃO PAULO BANDEIRA DE ALMEIDA	911.893.221-53	FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA

Informações dos receptor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	07.553.095/0001-10	FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Vitor Hugo Apolinário de Matos CPF: 100.370.236-83 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0003220/2025-34.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 27/03/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110261682** e o código CRC **C1B15774**.